



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420



ESCOLA DO LEGISLATIVO

“COMENDADOR WALTER MAZZALI”

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



ESCOLA DO LEGISLATIVO

“COMENDADOR WALTER MAZZALI”



MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

Escola do Legislativo “Comendador Walter Mazzali” Câmara Municipal de Louveira

1. Apresentação Institucional

A identidade visual da Escola do Legislativo “Comendador Walter Mazzali” foi desenvolvida para representar os valores institucionais da Câmara Municipal de Louveira, associando educação, conhecimento e função legislativa em uma linguagem visual sóbria, formal e atemporal.

A padronização da identidade visual fortalece a institucionalidade da Escola, assegurando unidade de comunicação, credibilidade pública e reconhecimento oficial de suas ações.

2. Conceito da Marca

A marca foi construída a partir de elementos simbólicos que representam a essência da Escola do Legislativo:

- Livro aberto: representa educação, formação cidadã e acesso ao conhecimento;
- Colunas clássicas: simbolizam o Poder Legislativo e a solidez institucional;
- Telhado/estrutura superior: representa a organização institucional, a proteção do conhecimento e a configuração simbólica de um edifício público.

A composição forma, de maneira integrada, a imagem de um edifício institucional sustentado pelo conhecimento, reforçando a ideia de que a atividade legislativa se apoia na educação e na formação cidadã.

A marca traduz visualmente a relação entre conhecimento, estrutura institucional e função legislativa.

3. Versões da Marca

A identidade visual possui as seguintes versões institucionais:

- Versão principal completa;
- Versão intermediária;
- Versão reduzida (símbolo isolado).

O nome **“Comendador Walter Mazzali”** integra a assinatura institucional e deve ser mantido conforme proporção, alinhamento e padronização definidos.



- Versão principal completa;



- Versão símbolo isolado:



- Versão intermediária:





4. Cores Oficiais

Azul Institucional

HEX: #061F4E

RGB: 6 / 31 / 78

CMYK aproximado: 100 / 85 / 35 / 40

Cinza Escuro Institucional

HEX: #545454

RGB: 84 / 84 / 84

CMYK aproximado: 0 / 0 / 0 / 70

Essas cores devem ser priorizadas em todas as aplicações institucionais.

5. Tipografia

A tipografia institucional deve seguir padrão sans serif, garantindo sobriedade, legibilidade e uniformidade visual.

Recomenda-se o uso de famílias tipográficas equivalentes a:

- Open Sans
- Montserrat
- Gotham
- ou similar institucional

Não é recomendada a utilização de fontes decorativas ou que comprometam a clareza da comunicação.

6. Área de Proteção

Deve ser respeitada uma área mínima de respiro ao redor da marca, nenhum elemento gráfico ou textual deve invadir essa área.

7. Escala de Aplicação

A marca deve ser aplicada em tamanho suficiente para garantir sua plena legibilidade e integridade visual, independentemente do meio utilizado.

Em aplicações digitais e impressas, recomenda-se que a redução da marca não comprometa:

- a leitura do nome institucional;
- a distinção dos elementos gráficos;
- a qualidade da reprodução.



Sempre que necessário, deverá ser utilizada a versão reduzida (símbolo isolado) para aplicações em espaços limitados.

8. Versões Permitidas

A marca institucional possui as seguintes versões oficiais:

- Versão colorida institucional (azul e cinza);
- Versão monocromática preta;
- Versão monocromática branca (para aplicação sobre fundo escuro).

Variações institucionais

Admite-se a adaptação cromática da marca em contextos específicos, tais como:

- eventos institucionais;
- campanhas temáticas;
- materiais pedagógicos;
- peças comemorativas.

Nesses casos, poderão ser utilizadas variações como:

- aplicação em dourado sobre fundo escuro;
- uso de cores complementares institucionais;
- adaptação cromática para harmonização com a peça gráfica.

As variações são permitidas desde que sejam preservados:

- a integridade do símbolo;
- as proporções da marca;
- a legibilidade;
- o caráter institucional da comunicação.

9. Diretrizes de Aplicação Criativa

A identidade visual deve ser aplicada de forma consistente e padronizada, garantindo coerência entre os diferentes materiais institucionais.

Admite-se flexibilidade controlada para aplicações criativas, desde que respeitados os elementos essenciais da marca e a formalidade inerente à comunicação pública.



10. Aplicações Institucionais

A identidade visual deve ser utilizada em:

- papel timbrado;
- certificados e diplomas;
- pastas institucionais;
- crachás e materiais de eventos;
- apresentações e materiais digitais;
- publicações e redes institucionais.

Disposição Final

Este Manual de Identidade Visual entra em vigor após aprovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira, devendo ser observado por todos os setores responsáveis pela comunicação institucional da Escola do Legislativo.



Câmara Municipal de Louveira



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=D8J2-2D10-6HXJ-1030>, ou vá até o site <https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D8J2-2D10-6HXJ-1030